

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2024 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO BRASILEIRO, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NO 18º SALÃO DO ARTESANATO – Todo o Brasil Se Concentra Aqui.**

A Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, (SETEEM) por intermédio da Diretoria Estadual de Artesanato de Sergipe (DAEMP) em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar das seguinte feira: **18º SALÃO DO ARTESANATO – Todo o Brasil Se Concentra Aqui, a ser realizado em São Paulo**, a ser regido por este processo seletivo e pela Lei Federal nº14.133/2021.

**1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Sergipe nas Feiras Nacionais.
- 1.2. **18º SALÃO DO ARTESANATO – Todo o Brasil se concentra aqui, realizado em São Paulo**, para ocupação de um espaço coletivo de 110m<sup>2</sup>, que será realizado de 28/08 a 01 de setembro de 2024, no Pavilhão da Bienal – São Paulo/SP.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão disponibilizadas, para estes editais, 10 (dez) vagas, conforme descrito abaixo:
  - I. 03 (três) vagas para entidades representativas;
  - II. 06 (seis) vagas para artesãos individuais;
  - III. 01 (uma) vaga para mestre (maior referência);
- 2.2. Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações: Arte Popular, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural, Artesanato Contemporâneo, Artesanato Indígena, e Artesanato de Reciclagem.
- 2.3. Poderão ser selecionados produtos artesanais de diversas tipologias, tais como argila, madeira, fio e tecidos, fibras vegetais, papel, semente, casca, flores e folhas secas, palhas, couro, massa fria, cabaça, pedras, couro, pele e pena, conchas e escamas de peixe, chifres, ossos, dentes e cascos, cera, massa, gesso e parafina, metal e vidro.
- 2.4. Poderão ser selecionados produtos artesanais com a mesma tipologia (matéria prima), contudo a sua classificação (categoria) será distinta, ou, com a mesma classificação (categoria), porém sua tipologia (matéria prima) diferente.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar da seleção:
  - I. Artesão individual que:
    - a) Seja maior de 18 anos;
    - b) Esteja cadastrado no Sistema de Informatizações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)<sup>1</sup>, com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
    - c) Residir no Estado de Sergipe;
    - d) Tenha disponibilidade e condições físicas de viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
  - II. Entidade representativa (associação, cooperativa e grupos) que:
    - a) Seja legalmente constituída (através de Ata, Regime, Estatuto), e que estejam os mesmos, devidamente atualizados;
    - b) Esteja cadastrada no Sistema de Informatizações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
  - III. Artesão microempreendedor individual (MEI) que:
    - a) Possua os documentos que comprovem seu cadastro como MEI;

- b) Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c) Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição que esta dentro do Edital em anexo (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Artesão Individual:

- a) Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do número de inscrição;
- b) Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em arquivo de imagem enviado por meio eletrônico. Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria prima utilizada;
- c) Cópia de um comprovante de residência atualizado, dos últimos 3 (três) meses, que contenha do CEP;
- d) Cópia do RG, CPF ou CNH (frente e verso);
- e) Portfólio (imagens das ações, feiras, eventos com data que comprove as fotos mencionadas).

4.1.2. Entidades representativas (associações, cooperativas, grupos de produção):

- a) Relação dos artesãos que serão beneficiados e suas respectivas carteiras, dentro do prazo de validade, bem como o número de cadastro no SICAB;
- b) Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou em arquivo de imagem enviado por meio eletrônico. Caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria prima utilizada;
- c) Cópia de um comprovante de endereço da sede da entidade, dos últimos 3 (três) meses, que contenha do CEP;

4.1.3. Artesão microempreendedor individual (MEI):

- a) Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009;
- b) Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do número de inscrição;
- c) Portfólio (imagens das ações, feiras, eventos com data que comprove as fotos mencionadas).

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 31 de julho de 2024, até às 23:59 hrs, da oitava feira nacional (18º SALÃO DO ARTESANATO – Todo Brasil Se Concentra Aqui), sendo este edital repostado a cada nova edição de uma nova feira, com publicização nas redes oficiais das seguintes formas:

4.2.1. Presencialmente, na Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo do Estado de Sergipe, situada na Rua Riachuelo, 726 — Bairro São José, de Segunda à Sexta, das 07 hrs às 13 hrs;

4.2.2. On-line, via e-mail (indicado no formulário e inscrição), através do endereço ([artesanatoeditalse@gmail.com](mailto:artesanatoeditalse@gmail.com)) com o seguinte assunto: **INSCRIÇÃO PARA A FEIRA NACIONAL X. (colocar o nome da feira que você quer concorrer conforme publicação do edital e cards nas plataformas oficiais da SETEEM)**, contendo toda a documentação exigida em PDF, portfolio, e os anexos preenchidos com as fotos em formato JPEG;

4.3. A Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, bem como a Diretoria Estadual de Artesanato e Empreendedorismo, não se responsabilizam por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, e congestionamento das linhas, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência total ou parcial dos dados. A ausência de documentação, dos formulários preenchidos ou do

portfólio, desclassifica automaticamente o candidato.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA
Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0 a 5	
Criatividade (originalidade, não seguindo normas pré estabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0 a 5	
Linguagem Própria estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor.	0 a 5	
Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0 a 5	
Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno)	0 a 5	
Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 a 5	
Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitam de resíduos com outras formas de valorização do modo de vista sustentável).	0 a 5	
Apresentação, (material de suporte: embalagem, etiqueta, acabamento, quantitativo, rótulo, cartão).	0 a 5	
Produto associado à cultura local (possuir atributos/características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0 a 5	
Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos.	0 a 5	
Ter recebido nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0 a 5	
Ter Indicação Geográfica, patrimônio tombado, salva guarda.	0 a 5	
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>60</b>	

4.4. O email para os proponentes solicitarem a interposição de recurso e apresentá-los é [artesanatoeditalse@gmail.com](mailto:artesanatoeditalse@gmail.com).

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 5.1. Após o período de inscrições, conforme previsto no Item 4.2, terá início o processo de seleção/ curadoria, que será realizado nos dias 01 e 02/08/2024, por equipe de curadoria encarregada de avaliar os documentos e as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados;
- 5.2. A equipe de curadoria será composta por : 02 (um) membros da Diretoria Estadual de Artesanato e Empreendedorismo, 01 (um) membro da Secretaria de Estado do Turismo;
- 5.3. A constituição da equipe de seleção/ curadoria deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe;
- 5.4. Os inscritos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será de 0 a 5, totalizando 60 pontos):
- 5.5. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 30 pontos;
- 5.6. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;
- 5.7. No dia 05/08/2024 será divulgada a lista provisória através do diário oficial do Estado, contendo os nomes dos selecionados, por ordem de classificação;
- 5.8. Os participantes poderão apresentar recurso no dia 06/08/2024, via e-mail apresentado no item 4.3 deste edital;
  - 5.8.1. No dia 07/08/2024 será devolvida a resposta do recurso;
- 5.9. Após o julgamento dos recursos, no dia 08/08/2024 será divulgada a lista definitiva dos selecionados no Diário Oficial do Estado. A lista conterá o nome dos interessados por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem de fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação;
  - 5.9.1. Até o dia 09/08/2024 os candidatos selecionados deverão confirmar a sua participação na feira, devendo, até o dia 22/08/2024, entregar as mercadorias na Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo das 7:h até as 13 horas;

- 5.10. Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Direção estadual de Artesanato a seleção de outro artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital;
- 5.11. No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto de vaga;
- 5.12. Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- a) Ter criatividade (item 2);
  - b) Tradição (item 4);
  - c) Referência à cultura popular (item 1);
  - d) Produto associado à cultura local (item 9);
  - e) Ter referência nas características (item 12);
  - f) Ter excelência no acabamento e quantitativo (item 8).
- 5.13. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso;
- 5.14. Os resultados de cada etapa de seleção serão expostos no mural de entrada da sala da Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo.

## 6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Chamamento Público	25/07/2024
Período de Inscrição	24 a 31/07/2024
Avaliação das inscrições pela curadoria	01 e 02/08/2024
Divulgação da lista provisória	05/08/2024
Prazo para encaminhamento de recurso	06/08/2024
Prazo para resposta do recurso	07/08/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção	08/08/2024
Confirmação de quem irá à feira	09/08/2024
Entrega da mercadoria na Diretoria de Artesanato	22/08/2024

## 8. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. Os recursos administrativos deverão ser apresentados por email, após a data da divulgação da lista provisória dos selecionados, no dia 05/08/2024, conforme tabela de cronograma no item 7.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

- 9.1. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, translado, hospedagem, alimentação e transporte durante todo o evento;
- 9.2. Os selecionados deverão chegar no local do evento, um dia antes do evento de abertura, para montagem do estande e, ir embora somente um dia após o término, para que possa realizar a desmontagem do mesmo, sendo de sua responsabilidade o recolhimento das mercadorias após o encerramento do evento;
- 9.3. Cada artesão será responsável pela limpeza e conservação do local que está ocupando no stand, sempre mantendo o espaço limpo e agradável para visitação;
- 9.4. Todo artesão deverá estar devidamente uniformizado (camisa padrão do artesanato sergipano e calça preta);

- 9.5. Será de responsabilidade do artesão a comercialização das suas mercadorias, caso este não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em cartório;
- 9.6. O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá informar a Direção de Artesanato e Empreendedorismo, no mesmo dia que saí o resultado final, pelo e-mail : [artesanatoeditalse@gmail.com](mailto:artesanatoeditalse@gmail.com) para que o órgão possa convocar o suplente na lista de selecionados;
- 9.7. O translado das peças de artesanato será realizado pela SETEEM, devendo as peças estar devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 10 deste edital;
- 9.8. Os selecionados, desde já devem estar cientes que, eventuais danos, sejam eles integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte, serão de sua responsabilidade exclusiva. Salvo, em caso onde o transporte seja realizado com imperícia ou imprudência.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Diretoria Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, jutamente com Notas Fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III a V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexos VI e VII) devidamente preenchidos e assinados, **até o dia 22/08/2024, na Diretoria de Artesanato e Empreendedorismo, na Rua Riachuelo, 726, – Bairro São José, Aracaju das 7h às 13h.**
- 10.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 10.3. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido;
- 10.4. É expressamente proibida a comercialização de produtos artesanais que não tenham passado pela curadoria conforme **Edital de Chamamento Público nº 07/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe;**
- 10.5. O artesão que for selecionado para a participação na feira, conforme curadoria deste edital, e confirmar a sua participação e logo após desistir, ficará suspenso por um período de 1 (um) ano após a sua participação em outras feiras e eventos;
- 10.6. O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada, deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada);
- 10.7. A embalagem e acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte;
- 10.8. No caso do acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. Recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para o fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg;
- 10.9. É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado;
- 10.10. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo;
- 10.11. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia **12/08/2024**, segundo orientação de logística da feira;
- 10.12. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Diretoria Estadual;
- 10.13. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;
- 10.14. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas;
- 10.15. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Direção Estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;
- 10.16. Caso haja o descumprimento das normas de participação do (a) artesão (ã), conforme Edital de Chamamento Público nº 07/2024, a Direção Estadual do Artesanato de Sergipe

informará ao Gabinete da Secretaria de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e ao PAB NACIONAL para o devido conhecimento e providências, ficando o (a) artesão (ã) impossibilitado (a) de participar de feiras e eventos administrados pelo PAB/SE e/ou PAB Nacional por tempo determinado, a ser fixado pela administração pública quando da análise fática, atendidas as regras legais.

Aracaju/SE, 24 de julho de 2024.

**Jorge Elias Menezes Teles**

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL**

**Evento: FEIRA NACIONAL (informar a feira)**

**Período de comercialização:** \_\_\_\_\_ /2024 **Local:** \_\_\_\_\_

**1) Identificação do Artesão**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Nº. da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2) Identificação da Produção**

**2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização**

- Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.
- Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.
- Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº de Ordem	Tipo de produtos artesanais	Dimensão das peças	Quantidade	Valor Unitário R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

**2.2) Com quem você aprendeu a fazer seu produto?**

Herança familiar  Curso  Revistas  Autodidata  Televisão/Internet

Outros: Citar: \_\_\_\_\_

**2.3) Capacidade de produção mensal:**

de 1 a 50 peças  51 a 100 peças  acima de 100 peças

**2.4) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo**

de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

2.5) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

3) Informações Complementares:

3.1) O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM ( ) NÃO. Em caso de SIM, quais?

3.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM ( ) NÃO. Em caso de SIM, quais?

3.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários diretos: \_\_\_\_\_ Beneficiários indiretos: \_\_\_\_\_

3.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas online ( ) Casa do Artesão

( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.5) O seu produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

3.6) O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO.

Qual? \_\_\_\_\_

3.7) Comercializa os produtos com a utilização de quais ferramentas?

cartão de crédito? SIM ( ) NÃO ( ) - PIX: ( ) SIM ( ) NÃO - DINHEIRO ( ) SIM

3.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? \_\_\_\_\_

3.9) Já proferiu cursos ou oficinas? SIM ( ) NÃO ( ). Se sim quais?

4.0) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para

expor seus produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO. Quais?

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura:

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE REPRESENTATIVA

Evento: Feira Nacional \_\_\_\_\_

Período de comercialização: \_\_\_\_\_ /2024 Local: \_\_\_\_\_

#### 1) Identificação da Entidade Representativa

Nome da Entidade Representativa: \_\_\_\_\_

Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Celular/WhatsApp: \_\_\_\_\_

Nº. Do Cadastro no SICAB: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2) Relação dos Componentes da Entidade Representativa que pretendem enviar os produtos para o evento caso sejam selecionados

Nº de Ordem	Nome do artesão	Nº SICAB	Técnica
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

#### 3) Identificação da Produção

##### 3.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

- Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.
- Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou

coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

- Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

**EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE PEÇAS DAS ENTIDADES TEM QUE LIMITAR DEPENDENDO DO NÚMERO DE PARTICIPANTES. (10 PEÇAS POR ARTESÃO)**

Nº de Ordem	Tipo de produtos artesanais	Dimensão das peças	Quantidade	Valor Unitário R\$
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

3.2) Indique, aqui, algumas características dos produtos que compõem a sua obra ou sua coleção, sem quantificar nada (a utilidade, a matéria prima usada e o seu significado cultural. Exemplo: Santo de barro: religioso; talha em madeira: decorativo; cesta em palha: utilitário; boneca de pano: lúdico; bijuteria em crochê: adorno e acessórios). Descreva, também, o processo de criação da peça.

---

---

3.3) Para efeito de informação, indique aqui os tipos de expositores necessários para expor seus produtos no evento (exemplo: araras, mesas, prateleiras, manequins, tudo com as respectivas dimensões):

---

---

**4. Informações Complementares**

4.1) O produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) SIM ( ) NÃO Em caso de SIM, quais?

---

4.2) Utiliza material reciclado e/ou aproveita resíduos? ( ) SIM ( ) NÃO Em caso de SIM, quais?

---

4.3) Informe o nº de beneficiados diretos e indiretos com a sua produção:

a) Beneficiários  
diretos:

---

b) Beneficiários  
indiretos:

---

4.4) Possui experiência com a comercialização? ( ) SIM ( ) NÃO  
( ) Feiras e Eventos ( ) Lojas online ( ) Casa do Artesão ( )  
Outros:

---

4.5) O produto possui etiqueta de preço ou tag? ( ) SIM ( ) NÃO

4.6) O produto possui algum tipo de embalagem? ( ) SIM ( ) NÃO  
Qual?

---

4.7) Comercializa os produtos com a utilização de quais ferramentas?  
cartão de crédito? SIM ( ) NÃO ( ) - PIX: ( )SIM ( )NÃO - DINHEIRO ( ) SIM

4.8) Já participou de algum curso de aperfeiçoamento da sua produção?  
Qual?

---

4.9) Já proferiu cursos ou oficinas? SIM ( ) NÃO ( ). Se sim quais?

---

---

5.0) No caso de ser selecionado, gostaria de levar algum mobiliário para expor seus  
produtos no evento? ( ) SIM ( ) NÃO  
Quais? \_\_\_\_\_.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.

**ANEXO III PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE \_\_\_\_\_  
[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO] \_\_\_\_\_ CIVIL],  
\_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do  
RG sob o nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ domiciliado \_\_\_\_\_ (a)  
em \_\_\_\_\_

---

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_  
[NACIONALIDADE],  
\_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o  
nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
domiciliado \_\_\_\_\_ (a)  
em \_\_\_\_\_

---

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura.



**SECRETARIA ESPECIAL DE TRABALHO,  
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado

(a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do artesão autor da peça)



**SECRETARIA ESPECIAL DE TRABALHO,  
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)

Associação: \_\_\_\_\_



**SECRETARIA ESPECIAL DE TRABALHO,  
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO VI**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,

selecionado \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

me \_\_\_\_\_

(a) para comercializar minha produção na \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA], comprometendo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº \_\_\_\_\_, da Secretaria \_\_\_\_\_,

por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE]. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de \_\_\_\_\_ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da DIRETORIA ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria \_\_\_\_\_, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria \_\_\_\_\_, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação) (Nome da Associação)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA ESPECIAL DE TRABALHO,  
EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria \_\_\_\_\_ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº \_\_\_\_\_, referente à \_\_\_\_\_ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria \_\_\_\_\_, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Aracaju/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita) (Número do RG). \_\_\_\_\_.